



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001586

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de abril de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0051/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.
PORTARIA DE PESSOAL Nº 0052/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.
- DECRETO ADMINISTRATIVO E EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- DECRETO Nº 0013/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.
- DECRETO DE PESSOAL Nº 0015/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.
DECRETO DE PESSOAL Nº 0016/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.
DECRETO DE PESSOAL Nº 0017/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001586

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de abril de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0051/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Concedem **Férias** ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente, deste município com o calendário de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente, deste município a seguir descrito.

| Nº | SERVIDOR (A) | INÍCIO DAS FÉRIAS | TÉRMINO DAS FÉRIAS | SECRETARIA |
|----|--------------------------------|-------------------|--------------------|------------|
| 01 | José Aparecido dos S. Oliveira | 02/05/2024 | 31/05/2024 | SEDPLAM |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 03 de Abril de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001586

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0052/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Concede **Licença Prêmio** aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, deste município com o **período** de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, deste município a seguir descrito.

| Nº | SERVIDORA | MAT. | INÍCIO DA LICENÇA | TÉRMINO DA LICENÇA | SEC. |
|----|------------------------------|------|-------------------|--------------------|------|
| 01 | Edileuza Souza S. Menezes | 1661 | 01/03/2024 | 01/09/2024 | SME |
| 02 | Francisco de Andrade | 3661 | 01/03/2024 | 01/09/2024 | SME |
| 03 | Joseane Andrade dos Santos | 9021 | 01/03/2024 | 01/09/2024 | SME |
| 04 | Maria da Conceição Santana | 940 | 01/03/2024 | 01/09/2024 | SME |
| 05 | Maria Lúcia Batista Menezes | 2241 | 01/03/2024 | 01/09/2024 | SME |
| 06 | Neildes Rosa de Jesus Santos | 1121 | 01/03/2024 | 01/09/2024 | SME |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 03 de Abril de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001586

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de abril de 2024

Ano 9

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0012/2024, DE 03 DE ABRIL 2024.

Dispõe sobre a substituição de membro da representação do Poder Executivo Municipal da Comissão Interna Permanente do Precatório do Fundef, nos termos da Lei Municipal nº. 0413, de 11 de setembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 0413, de 11 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Substituir membro da representação do Poder Executivo Municipal da Comissão Interna Permanente do Precatório do Fundef, com composição definida pelo art. 5º, da Lei Municipal nº. 0413, de 11 de setembro de 2023, a seguir descrito:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Antonio Ailton de Sousa Venceslau
- Janderson de Souza Andrade
- Yucaris Santos Silva, fica substituído pela Srª Maria Aparecida de Andrade Almeida – Matrícula nº 9381 – CPF: 987.072.215-68.

2 - REPRESENTANTES DO PODER LEGISTIVO

- Edilene de Jesus dos Santos
- José Calisto dos Santos

3 - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Leandro Andrade de Almeida

4 - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES FILIADOS AO NÚCLEO APLB – SINDICATO

- Edilene Batista Pereira



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001586

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

5 - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES FILIADOS AO SINDPTN – SINDICATOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

- Magaly Nunes dos Santos

6 - REPRESENTANTE DO GRUPO DE GESTORES ESCOLARES

- Aldeci dos Santos Venceslau

7 - REPRESENTANTES DO CACS – FUNDEB

- Helena Alves dos Santos
- Jucélia Bispo dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 03 de Abril de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

- Prefeito Municipal -



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Av. Adolfo Araújo Borges – Japão
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CNPJ nº13.071.253/0001-06

PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULUM 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo por Currículo objeto do Edital 001/2024 e homologado pelo Decreto Municipal nº 0010/2024 de 11 de Março de 2024, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, situada à Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, iniciando a partir de 04 de Abril de 2024, no horário das 08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Presidente Tancredo Neves/BA, 03 de Abril de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 0006/2024
Processo Seletivo Por Currículo 001/2024
Prefeitura de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**

Av. Adolfo Araújo Borges – Japão
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CNPJ nº13.071.253/0001-06

**ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS (AS) CANDIDATOS
(AS) HABILITADOS (AS) E CONVOCADOS (AS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULUM MUNICIPAL Nº 0001/2024.**

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS;
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação e CPF;
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários;
- i) Documento de Identidade;
- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k) Reservista (sexo masculino);
- l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n) 02 foto 3X4;
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio; Diploma de conclusão de nível Fundamental) para os cargos de nível fundamental.




DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001586

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de abril de 2024

Ano 9


ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
 Av. Adolfo Araújo Borges – Japão
 Presidente Tancredo Neves - Bahia
 CNPJ nº13.071.253/0001-06

ANEXO II
RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS) E CONVOCADOS (AS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICADOS (AS) EM ORDEM)
PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULO MUNICIPAL Nº 0001/2024.

LISTA DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULO - EDITAL 001-2024
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Motorista

| INSC. | NOME | D/ NASCIMENTO | CARGO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 04 ANOS) (10% A 40%) | EXPERIÊNCIA COM ESTÁGIOS NÃO CURRICULAR RES (0,5%) POR ANO LIMITADO A 02 (DOIS) ANOS CURSOS O 16 ATE 40 HORAS (15%) | CURSO DE 80 A 360 HORAS (10%) | CURSO DE 80 A 360 HORAS (10%) | PÓS GRADUAÇÃO (10%) | MESTRADO (10%) | DOUTORADO (10%) | TOTAL PONTOS |
|-------|-----------------------|------------------|---------------|--|---|---|---|---------------------------|-------------------|--------------------|-----------------|
| 031 | Josilaine Jesus Silva | 11/08/1997 | Psicólogo (a) | 20% | - | 10% | 10% | 10% | - | - | 50% |

Edital de Convocação 0006/2024
 Processo Seletivo Por Currículo 001/2024
 Prefeitura de Presidente Tancredo Neves - Estado da Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001586

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de abril de 2024

Ano 9



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**

Av. Adolfo Araújo Borges - Japão
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CNPJ nº13.071.253/0001-06

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), qualificação, portador (a) da carteira de identidade RG n.º _____ SSP/____, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, com endereço na _____ - Bairro _____ - Cidade _____

DECLARA, por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistente qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (_____) à aprovação no Processo SELETIVO POR CURRÍCULUM 001/2024, regido sob o Edital 001/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia.

Presidente Tancredo Neves, Bahia, _____ de Abril de 2024.

DECLARANTE

Edital de Convocação 0006/2024
Processo Seletivo Por Currículo 001/2024
Prefeitura de Presidente Tancredo Neves - Estado da Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001586

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de abril de 2024

Ano 9



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**

Av. Adolfo Araújo Borges – Japão
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CNPJ nº13.071.253/0001-06

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(Nome Completo), brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade RG n.º _____
SSP/____, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, com endereço na Rua
_____, N.º _____ Bairro: _____ Cidade:
_____, DECLARA para os devidos fins que:

- () Não possui bens.
() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR EM RS |
|---------------|-------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Presidente Tancredo Neves, Bahia _____ de Abril de 2024.

DECLARANTE

Edital de Convocação 0006/2024
Processo Seletivo Por Currículo 001/2024
Prefeitura de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001586

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Av. Adolfo Araújo Borges - Japão
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CNPJ nº13.071.253/0001-06

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito (a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Processo SELETIVO POR CURRÍCULUM 001/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Presidente Tancredo Neves, Bahia, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

Edital de Convocação 0006/2024
Processo Seletivo Por Currículo 001/2024
Prefeitura de Presidente Tancredo Neves - Estado da Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001586

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de abril de 2024

Ano 9

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: 13.071.253/0001-06



DECRETO Nº 0013/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Institui Critérios para a concessão do benefício de Enquadramento para professores (as) da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que acautela o Artigo 15, Incisos I, II e III, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 023/2010 de 15 de dezembro de 2010 e,

Considerando a necessidade de suprimentos de vagas no quadro do Magistério deste município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de Enquadramento do regime de 20 (vinte) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais para os (as) professores (as) do quadro efetivo deste município, que foram aprovados (as) e empossados (as) mediante prestação de Concurso Público realizado no ano de **2001**;

Art. 2º - Para a concessão do benefício a que se refere o artigo 1º deste Decreto o (a) professor (a) deverá preencher rigorosamente todos os seguintes critérios:

- I- Ser professor (a) efetivo (a) que prestou e alcançou aprovação no concurso público realizado pelo município de Presidente Tancredo Neves/BA no ano de **2001**;
- II- Estar atualmente na condição de diretor (a) escolar, vice-diretor (a), coordenador (a) pedagógico e que esteja atuando na unidade escolar ou no órgão da Secretaria Municipal da Educação;
- III- Possuir a titulação adequada, apresentando documentos comprobatórios de graduação e;
- IV- Dispor de tempo livre de quaisquer outras ocupações, estando efetivamente disponível para assumir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Não poderá em hipótese alguma ser beneficiado com o processo de enquadramento o (a) professor (a):

- I- Que esteja lotado em outra Secretaria que não seja a Secretaria Municipal da Educação ou;
- II- Que esteja cedido para outra Instituição;

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Centro- 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br / educacao@pmptn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001586

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 13.071.253/0001-06



Art. 4º - O (A) professor (a) beneficiado (a) com o enquadramento ficará ciente que na hipótese de redução drástica do número de matrículas e conseqüentemente do número de turmas na unidade escolar onde será lotado (a), estará sujeito (a) a transferência de local de trabalho para outra unidade escolar onde haja turmas carentes de professor (a) na área de sua especialização.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 03 de Abril de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Centro- 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secpn@yahoo.com.br / educacao@pmpn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001586

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de abril de 2024

Ano 9

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0015/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE
GABINETE, PARA O FIM QUE
ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ELIVAM DE JESUS SACERDOTE**, para o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 03 de Abril de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001586

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0016/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS**, para o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 03 de Abril de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001586

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0017/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **COSME DAMASCENO DE OLIVEIRA**, para o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 03 de Abril de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal